

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 614, de 27 de fevereiro de 1962.


A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a auxiliar com a quantia de Cr\$. 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) na construção de uma casa onde funcionará a Escola Rural do lugar denominado CONDADO, DISTRITO DE CORRENTÍNHO.

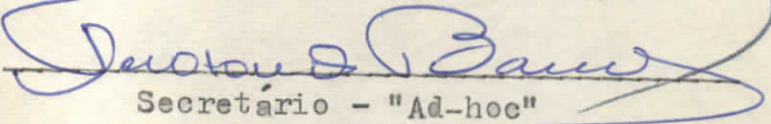
Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$. 25.000,00 para atender as obrigações do art. 1º.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 27 de fevereiro de 1962.



Prefeito Municipal



Secretário - "Ad-hoc"